

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2024 - PROJETO “EDUCAÇÃO, PAISAGEM E COMUNIDADE – FASE 2”

Contratação de prestação de serviços pessoa jurídica (PJ) para orientar, acompanhar e realizar a implementação e manutenção de Sistemas Agroflorestais e Restauração Florestal para o projeto em quatro assentamentos rurais nos municípios de Alto Rio Novo e Águia Branca, ambos no Estado do Espírito Santo.

Responsável: Eduardo Badialli

Coordenador do Projeto

Nazaré Paulista - SP, 07 de junho de 2024

1 O IPÊ – INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS

O IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas é uma organização brasileira sem fins lucrativos que trabalha pela conservação da biodiversidade do país, por meio de ciência, educação e negócios sustentáveis. Fundado em 1992, tem sede em Nazaré Paulista (São Paulo), onde também fica o seu centro de educação, a ESCAS - Escola Superior de Conservação Ambiental e Sustentabilidade.

Presente nos biomas Mata Atlântica, Amazônia, Pantanal e Cerrado, o Instituto realiza cerca de 30 projetos ao ano, aplicando o Modelo IPÊ de Conservação, que envolve pesquisa científica de espécies, educação ambiental, envolvimento e mobilização comunitária, conservação de *habitats* e da paisagem e apoio à construção de políticas públicas. Além de projetos locais, o Instituto também implementa trabalhos em diversas regiões, seguindo os temas Áreas Protegidas, Áreas Urbanas e Pesquisa & Desenvolvimento (Capital Natural e Biodiversidade).

O IPÊ é responsável pelo plantio de mais de 6 milhões de árvores na Mata Atlântica, contribui diretamente para a conservação de cinco espécies de fauna, realiza educação ambiental e capacitação para 15 mil pessoas por ano, em média. Os projetos beneficiam 200 famílias com ações sustentáveis e conhecimento sobre conservação ambiental.

Para o desenvolvimento dos projetos socioambientais, a organização conta com parceiros de todos os setores e trabalha como articulador em frentes que promovem o engajamento e o fortalecimento mútuo entre organizações socioambientais, iniciativa privada e instituições governamentais.

2 O PROJETO

O projeto “Educação, Paisagem e Comunidade – Fase 2” é uma iniciativa do IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas, por meio de sua escola, a ESCAS – Escola Superior de Conservação Ambiental e Sustentabilidade, que conta com o financiamento da Fundação Renova.

É um projeto de pesquisa e desenvolvimento (P&D) que tem como objetivos apoiar a implementação dos Projetos Individuais de Propriedades (PIPs) dos assentados rurais e dos Projetos Individuais de Planejamento dos Assentamentos (PIPAs) com a restauração de áreas de proteção legal comuns nos assentamentos, a produção rural agroecológica nas Unidades de Trabalho (UTs) e atividades de capacitação, seguindo critérios de sustentabilidade da paisagem, nos 4 assentamentos rurais dos municípios de Alto Rio Novo e Águia Branca, Estado do Espírito Santo. As atividades contemplarão a restauração florestal das paisagens rurais e a produção rural sustentável na agricultura familiar por meio de Sistemas Agroflorestais. Os PIPs e PIPAs serão legitimados pela tecnologia social do IPÊ, que prioriza a elaboração de estratégias e alternativas para o desenvolvimento rural sustentável e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, em harmonia com a restauração de paisagens, a conservação dos recursos naturais e com a participação e envolvimento de parceiros regionais.

3 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de Prestação de Serviço Pessoa Jurídica (PJ) para realizar extensão rural, atuando para orientar, acompanhar e monitorar a implementação e manutenção de sistemas agroflorestais (SAF) e restauração florestal para o projeto “Educação, Paisagem e Comunidade – Fase 2” nos assentamentos rurais Beija flor, Laje e Boa Esperança no município de Alto Rio Novo e o assentamento rural Rosa de Saron no município de Águia Branca, ambos no Estado do Espírito Santo.

4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para a operacionalização do Projeto está previsto no plano de trabalho a contratação de serviço PJ para realizar implantação e manutenção, através de extensão rural para os produtores rurais dos 4 assentamentos nos municípios identificados anteriormente, com a participação de outros atores locais relevantes para atingir os objetivos do Projeto. Além das atividades acima mencionadas serão realizadas oficinas, dias de campo e cursos de capacitações que deverão ter participação direta deste prestador de serviço.

Essa contratação, tem respaldo na Lei da Terceirização 13.429/2017 que tornou possível a contratação de prestadores de serviços para atuar em qualquer setor ou atividade nas empresas e entidades sem fins lucrativos. Inclusive atividades-fim.

5 SERVIÇOS CONTRATADOS

Responsabilidade e atividades relacionadas ao projeto: os profissionais em agroecologia e conservação ambiental deverão realizar visitas aos assentamentos e aos assentados envolvidos no projeto, cujo objetivo é a orientação, acompanhamento e monitoramento para a demarcação/piqueteamento, implantação e manutenção dos PIPs e PIPAs de sistemas produtivos e conservacionistas (SAF e Restauro) propostos e acordados com os assentados participantes do projeto.

As contratações serão para 4 vagas, sendo duas para um período de 29 meses e outras duas para 15 meses, com vencimentos pagos mensalmente durante os meses de atuação

(15 ou 29), sendo de responsabilidade da empresa contratada todos os impostos que incidirão sobre a nota fiscal apresentada.

Durante esse período deverão ser desempenhadas as seguintes atividades:

- a) Participar do planejamento participativo dos lotes dos assentados (PIPs) e das áreas comuns dos assentamentos (PIPA's) nos assentados mencionados anteriormente;
- b) Interface com os coordenadores de campo das atividades de implantação, acompanhamento, manutenção e monitoramento dos PIPs e PIPAs;
- c) Interface com o coordenador técnico das atividades de implantação, acompanhamento, manutenção e monitoramento dos PIPs e PIPAs;
- d) Interface com o coordenador geral do projeto e a coordenadora administrativa;
- e) Realizar visitas de ATO (ATER) periódicas aos assentados participantes do projeto nos assentamentos que o projeto irá atuar, para orientar, acompanhar e monitorar as atividades de implantação e manutenção dos PIPs e PIPAs implantados pelo projeto;
- f) Participar e auxiliar no planejamento das atividades de capacitação, treinamentos e envolvimento comunitário realizados pelo projeto;
- g) Participar das atividades de capacitação e treinamentos realizados pelo financiador do projeto, quando solicitado pela coordenação técnica do IPÊ;
- h) Auxiliar nos piqueteamentos, para demarcação dos PIPs e PIPAs planejados coletivamente em mapas;
- i) Participar de reuniões de planejamento quando solicitado pela coordenação, que poderão ocorrer nos municípios de Alto Rio Novo e Águia Branca, ou na sede do IPÊ em Nazaré Paulista, Estado de São Paulo;
- j) Produzir relatórios mensais descrevendo todas as atividades realizadas no mês para aprovação do pagamento indicado acima;
- k) Participar de reuniões periódicas com a equipe do projeto, parceiros e trimestralmente da reunião geral do IPÊ;
- l) Após a assinatura do contrato deverá residir, pelo menos nos dias úteis, obrigatoriamente em Alto Rio Novo ou Águia Branca, municípios indicados neste Termo de Referência.

6 PRODUTOS E PRAZOS

Produtos	Descrição	Item do Plano de Trabalho	Prazo
1	Auxiliar na coleta dos termos de compromisso assinados pelos assentados(as) participantes.	1.1 e 1.2	No primeiro trimestre de atuação, 10 dias antes do prazo de entrega do relatório Trimestral.
2	Auxiliar na coleta informações para as fichas e extratos dos PIPs e PIPAs elaborados e assinados	1.1 e 1.2	Até o segundo trimestre de atuação, 10 dias antes do prazo de

	pelos proprietários(as) e/ou representantes.		entrega do relatório Trimestral.
3	Auxiliar nos relatórios técnicos e fotográficos de cercamento das Uts.	1.1 e 1.2	Até o terceiro trimestre de atuação, 10 dias antes do prazo de entrega do relatório Trimestral.
4	Auxiliar nos relatórios técnicos e fotográficos de implantação dos PIPs e PIPAs.	1.1 e 1.2	Até o quinto trimestre de atuação, 10 dias antes do prazo de entrega do relatório Trimestral.
5	Auxiliar na coleta de informações para os relatórios de monitoramento e avaliação das UT's implantadas.	1.1 e 1.2	Trimestralmente 10 dias antes do prazo de entrega do relatório Trimestral.
6	Fichas de visita de ATO assinadas pelo beneficiário.	1.5	Trimestralmente 10 dias antes do prazo de entrega do relatório Trimestral.
7	Relatórios fotográficos das áreas implantadas.	1.5	Trimestralmente 10 dias antes do prazo de entrega do relatório Trimestral.
8	Relatórios técnicos e fotográficos trimestrais das visitas realizadas com avaliação.	1.5	Trimestralmente 10 dias antes do prazo de entrega do relatório Trimestral.

Obs: os prazos estabelecidos estão relacionados ao Plano de Trabalho do projeto e podem sofrer alterações.

7 FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

Os relatórios, fotos, mapas, formulários eletrônicos, listas de espécies, devem ser entregues em 1 (uma) via em formato digital (em Drive online, ou similar), em arquivo Word, Excel, PowerPoint do MS-Office ou versão compatível, aberto para formatação.

As fotos deverão ser entregues em seus formatos originais com uso de aplicativo georreferenciado, a ser orientado pela equipe do projeto.

Obs: Os modelos de relatórios, formulários eletrônicos e aplicativos a serem utilizados, assim como os equipamentos necessários para uso e produção dos produtos, serão disponibilizados pelo IPÊ.

8 INSUMOS NECESSÁRIOS

As atividades acima previstas serão desenvolvidas nos municípios de Alto Rio Novo e Águia Branca, ambos no Estado do Espírito Santo e eventualmente na sede do IPÊ em Nazaré Paulista.

A empresa contratada terá como insumo básico para o trabalho o acesso a documentos internos do IPÊ, aos sistemas (*software*) em operação, equipamentos, materiais e veículo necessários para o desenvolvimento de suas atividades. Terá que assinar um termo de responsabilidade e confidencialidade sobre as informações utilizadas durante a execução do serviço.

O IPÊ fornecerá transporte, hospedagem e alimentação para atividades fora dos municípios indicados no Estado do Espírito Santo.

9 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O profissional prestará o serviço sob regime de PESSOA JURÍDICA. Caso a empresa já esteja constituída ou mesmo no momento que o for, ela deverá:

- a) Possuir CNAE compatível com as atividades descritas no item 5;
- b) Preferencialmente ter sede no Estado do Espírito Santo e próximo aos municípios indicados anteriormente.

O profissional, por sua vez, deverá ter as qualificações a seguir:

- c) Ter formação em nível técnico na área de ciências agrárias ou afins;
- d) Experiência profissional: experiência mínima de 01 (um) ano em trabalhos com agroecologia, restauração, atividades de integração, capacitação, extensão e/ou afins;
- e) Conhecimentos de informática: pacote *Office*;
- f) Ter no mínimo, CNH categoria B, com 01 (um) ano de experiência.

É esperado espírito de trabalho em equipe, dinamismo, proatividade, planejamento, organização, foco e agilidade na execução de suas atividades, bem como desenvoltura no encaminhamento e soluções de problemas.

10 COMO SE CANDIDATAR

Encaminhar **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme modelo anexo e currículo do profissional para o e-mail: rose@ipe.org.br até as 23:59 do dia 23 de junho de 2024 (domingo).

Assunto: TdR 04/2024 – Seleção de Prestação de Serviço Pessoa Jurídica para a realização de atividades de extensão rural, implementação, orientação, manutenção, acompanhamento e monitoramento de sistemas agroflorestais e restauração florestal – Projeto Educação, Paisagem e Comunidade – fase 2. NÍVEL TÉCNICO.

11 CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

1. Encaminhamento de proposta comercial até dia 23/06/2024;
2. Habilitação, entrevista e análise dia 28/06/2024;
3. Comunicação de resultado e encaminhamento do contrato até 01/07/2024;
4. Iniciar execução dos serviços imediatamente após assinatura do contrato.

12 SUPERVISÃO

A supervisão da execução dos serviços descritos neste Termo de Referência pelo profissional contratado será, em última instância, responsabilidade da Coordenação do projeto. O atesto do serviço executado será conjunto entre a Fundação Renova e a coordenação do IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas.

13 MÉTODO DE AVALIAÇÃO

A seleção irá considerar a qualificação técnica e a entrevista. A avaliação seguirá as seguintes pontuações:

#	Detalhamento	Critério habilitação	Pontos do Critério Classificatório
1	Profissional de nível técnico, com experiência mínima de 01 (um) ano.	sim/não	
2	CNH categoria mínima B, com experiência mínima de 01(um) ano.	sim/não	
3	Currículo do profissional.		Até 25,0
4	Experiência com outros contratos de trabalho em assentamentos rurais ou comunidades tradicionais.		Até 25,0
5	Entrevista - conhecimento, habilidades e atitudes.		Até 40,0
6	Profissional do Espírito Santo ou Minas Gerais.		Até 8,0
7	Critérios de Políticas Afirmativas (detalhamento no item 13)		Até 2,0

14 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Visando à ampliação da diversidade na instituição, o IPÊ estimula a candidatura de mulheres, mulheres e homens negros, indígenas e membros da comunidade LGBTQIA+. O(A) candidato(a) que tiver a intenção de concorrer através da política de ações afirmativas deverá, no momento da sua inscrição, declarar-se pertencente a **apenas um** dos grupos sociais conforme modelo de autodeclaração (**ANEXO II**), a saber: autodeclarados negro(a)s (pretos ou pardos); membros da comunidade LGBTQIA+; ou indígenas. A opção “Egressos do Ensino Médio público ou privado com bolsa” pode ser assinalada de maneira independente da declaração de grupo social.

- 1,0 (um) para egressos do Ensino Médio público ou mesmo privado com bolsa de estudo;
- 1,0 (um) para mulheres negras;
- 1,0 (um) para homens negros;
- 1,0 (um) para mulheres indígenas;
- 1,0 (um) para homens indígenas;

- 1,0 (um) para membros da comunidade LGBTQIA+ negros;
- 1,0 (um) para membros da comunidade LGBTQIA+ indígenas;
- 1,0 (um) para membros da comunidade LGBTQIA+.

15 PROPRIEDADE DO SERVIÇO

Todos os documentos, relatórios ou outros materiais elaborados pela Contratada para o Contratante, sob este Contrato, pertencerão ao Contratante.

ANEXO I

TDR 04/2024 - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Colocar no papel de carta da empresa. Caso não tenha empresa aberta não será necessário.)

Razão Social ou Nome do Profissional (caso não tenha empresa aberta):

CNPJ ou Profissão (caso não tenha empresa aberta):

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Segue abaixo os dados da Proposta Comercial para execução dos serviços relacionados ao termo de referência nº. 04/2024 Projeto Educação, Paisagem e Comunidade – Fase 2:

Para empresas abertas:

Data aberta da empresa	
CNAI compatível com os serviços a serem executados	
Portfólio de trabalhos da empresa relacionados ao TdR	Descrever ou link ou pdf anexo
Currículo do profissional indicado	Anexar currículo ou link
Pretensão salarial (R\$)	

Nome da empresa

Nome do Profissional

Cargo do Profissional

Assinatura

Para profissionais sem empresas abertas:

Tempo de Experiência nas áreas relacionadas	
Portfólio de trabalhos da empresa relacionados ao TdR	Descrever ou link ou pdf anexo
Currículo do profissional	Anexar currículo ou link
Pretensão salarial (R\$)	

Nome do Profissional

Assinatura

ANEXO II

Modelo de autodeclaração

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
no município de _____, estado de _____,
filho(a) de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
CEP _____, portador(a) da cédula de identidade _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF _____
declaro, que sou _____.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) declarante